



## EDITAL PROEXC Nº 52/2026

09 de abril de 2026

Processo nº 23117.017007/2026-04

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROJETO DE EXTENSÃO GRUPO DE CESSAÇÃO DE TABAGISMO NO HC/UFU EBSERH 2026

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto de extensão **Grupo de Cessação de Tabagismo no HC/UFU EBSERH 2026/FAMED** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Enfermagem	01	HC/UFU EBSERH

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Enfermagem da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou

de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

## 3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter sido aprovado no componente curricular **FAMED32504 - Saúde do Adulto**.

3.2.2. **Ter disponibilidade obrigatória para atuação presencial às segundas-feiras, das 8h às 12h20, no semestre vigente no momento do início das atividades. Essa análise será feita mediante a comparação das disciplinas em que o candidato se encontre matriculado e a grade horária de aulas atual do curso.**

3.2.3. As demais atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta (informe os períodos de realização das atividades). Não será permitida atuação no horário noturno e/ou finais de semana. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

## 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** marcellebarros@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 52**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 9 (nove) meses, com limite de execução para 31/12/2026.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

6.2. A disponibilidade TOTAL para atuação presencial às segundas-feiras, das 8h às 12h20, constitui requisito essencial e indispensável para a execução das atividades do projeto, devendo ser comprovada por meio do envio do Histórico escolar atualizado do semestre vigente.

6.3. A concessão e/ou continuidade da bolsa está condicionada à manutenção dessa compatibilidade horária.

6.4. No caso de convocação de candidatos do cadastro de reserva, inclusive para o 2º semestre de 2026, será obrigatória a comprovação da disponibilidade no momento da convocação, sendo automaticamente desclassificado o candidato que

não atender a esse requisito.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação escrita objetiva,** previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

7.3. Bibliografia:

7.3.1. Tratamento do tabagismo no SUS: manual do coordenador. Instituto Nacional de Câncer. – 2. ed. – Rio de Janeiro : INCA, 2024. 67 p. Disponível em: <https://ninho.inca.gov.br/jspui/handle/123456789/17190>

7.3.2. Linhas de cuidado: Tabagismo. Ministério da Saúde. Disponível em: <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/tabagismo/>

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.3. Participação como voluntário das edições anteriores do Projeto de extensão Grupo de Cessação de Tabagismo no HC/UFU EBSERH;

8.4. A Nota Final será composta pela média das pontuações de:

8.4.1. CRA (histórico escolar);

8.4.2. Nota da avaliação escrita objetiva, presencial, contendo 25 questões de múltipla escolha com valor de 4 pontos de cada (valor máximo da avaliação de 100 pontos), com até 1h30min de duração. A avaliação será realizada no campus Umuarama, na data descrita no item 10. O local e horário serão informados via email aos candidatos aprovados na etapa de Análise Documental, com até 4 horas de antecedência do horário previsto para o início da prova.

8.5. Critério adicional: +10 pontos: participação prévia no projeto;

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: marcellebarros@ufu.br

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	15/04/2026 a 30/04/2026
<b>Inscrições</b>	24/04/2026 a 30/04/2026
<b>Análise documental</b>	04/05/2026
<b>Avaliação escrita</b>	06/05/2026
<b>Resultado Preliminar</b>	07/05/2026
<b>Recebimento dos Recursos</b>	08 e 09/05/2026
<b>Resultado Final</b>	11/05/2026

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: marcellebarros@ufu.br

Uberlândia-MG, 15 de abril de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7214882** e o código CRC **0B8F5070**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O tabagismo constitui um dos principais fatores de risco modificáveis para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), estando associado a elevada carga de morbimortalidade e impacto significativo nos sistemas de saúde. No contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), as ações de prevenção, cessação do tabagismo e promoção da saúde são prioritárias, especialmente no âmbito da atenção primária e ambulatorial especializada.

O projeto **Grupo de Cessação de Tabagismo no HC/UFU/EBSERH 2026** insere-se como estratégia de cuidado integral, fundamentada nas diretrizes do Ministério da Saúde e do Instituto Nacional de Câncer (INCA), articulando intervenções comportamentais, educativas e acompanhamento sistemático de usuários.

A atuação do bolsista de extensão nesse contexto possibilita a integração ensino-serviço-comunidade, contribuindo para a qualificação da formação em enfermagem e para o fortalecimento das práticas baseadas em evidências no cuidado às pessoas que fazem uso de produtos derivados do tabaco.

#### JUSTIFICATIVA:

A elevada prevalência do tabagismo e suas consequências clínicas, sociais e econômicas reforçam a necessidade de ampliação de estratégias efetivas de cessação, especialmente em serviços vinculados ao SUS. Grupos estruturados de apoio à cessação têm demonstrado efetividade na redução do consumo e no aumento das taxas de abandono do tabaco.

Nesse contexto, a inserção de estudantes de enfermagem em projetos extensionistas permite o desenvolvimento de competências clínicas, educativas e relacionais, fundamentais para o cuidado integral. Além disso, fortalece a articulação entre universidade e serviços de saúde, promovendo impacto direto na comunidade atendida.

A participação do bolsista contribui para a organização das atividades do grupo, qualificação do acolhimento, acompanhamento dos participantes e produção de informações relevantes para o aprimoramento das ações em saúde.

## **OBJETIVOS:**

### **GERAL**

Promover a formação acadêmico-profissional do estudante de enfermagem por meio da participação em ações de cuidado, educação em saúde e acompanhamento de usuários em processo de cessação do tabagismo.

### **ESPECÍFICOS**

- Participar da organização e execução das atividades do grupo de cessação do tabagismo;
- Desenvolver habilidades de comunicação e educação em saúde voltadas à mudança de comportamento;
- Apoiar o acolhimento e acompanhamento dos participantes do grupo;
- Contribuir para o registro, monitoramento e organização das informações do projeto;
- Articular conhecimentos teóricos e práticos no contexto do SUS;
- Desenvolver competências relacionadas ao trabalho em equipe multiprofissional;
- Participar de reuniões de planejamento e avaliação das ações do projeto.

## **PERFIL DO BOLSISTA:**

Espera-se que o(a) bolsista apresente:

- Interesse na área de saúde coletiva, atenção primária e doenças crônicas;
- Comprometimento, responsabilidade e postura ética;
- Habilidade de comunicação interpessoal e trabalho em equipe;
- Proatividade e organização;
- Capacidade de escuta qualificada e acolhimento;
- Interesse em desenvolver atividades educativas e assistenciais;
- Disponibilidade para atuação presencial conforme exigido pelo projeto.

### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Participação nas sessões semanais do grupo de cessação do tabagismo;
- Apoio ao acolhimento inicial e acompanhamento dos participantes;
- Auxílio na condução de atividades educativas e dinâmicas em grupo;
- Apoio na aplicação de instrumentos e registros de acompanhamento;
- Organização de materiais educativos e logísticos do grupo;
- Participação em reuniões de planejamento e avaliação das ações;
- Apoio na comunicação com participantes (quando aplicável);
- Colaboração na sistematização de dados e relatórios do projeto;
- Participação em atividades complementares relacionadas ao projeto (eventos, reuniões, capacitações).

### **CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):**

A participação no projeto proporcionará ao estudante:

- Desenvolvimento de competências clínicas e educativas no cuidado ao usuário com dependência de nicotina;
- Vivência prática no contexto do SUS e em serviço de referência (HC/UFU);
- Aprimoramento da comunicação, escuta qualificada e abordagem centrada na pessoa;
- Integração entre teoria e prática na formação em enfermagem;
- Desenvolvimento de habilidades relacionadas ao trabalho em equipe multiprofissional;
- Experiência em organização de ações em saúde e acompanhamento longitudinal de usuários;
- Fortalecimento da formação crítica, ética e comprometida com a saúde pública.

### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será realizada de forma contínua, considerando:

- Assiduidade e pontualidade;
- Participação nas atividades propostas;
- Comprometimento e responsabilidade;
- Desempenho nas atividades desenvolvidas;
- Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe;
- Evolução das competências ao longo do projeto.

Serão utilizados instrumentos como fichas de avaliação, registros sistemáticos e observações realizadas pelos coordenadores do projeto e equipe envolvida.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

---

<b>Referência:</b> Processo nº 23117.017007/2026-04
---

SEI nº 7214882
----------------